



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 3/2026

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO, A SER REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo,

APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mogi Mirim, a **Semana Municipal da Saúde Mental do Servidor Público**, a ser realizada **anualmente no mês de outubro**, em alusão ao **Dia do Servidor Público**, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde Mental do Servidor Público tem por finalidade promover a **conscientização, prevenção e valorização da saúde mental** dos servidores públicos municipais, incentivando a construção de ambientes de trabalho mais saudáveis, humanizados e respeitosos.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Saúde Mental do Servidor Público, o Poder Público **poderá promover**, conforme a disponibilidade administrativa e orçamentária, ações de caráter **educativo, informativo e preventivo**, tais como:

I – palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas de conscientização sobre saúde mental;

II – divulgação de informações sobre prevenção do adoecimento psíquico e promoção do bem-estar emocional;

III – incentivo à cultura de acolhimento, respeito, empatia e valorização do servidor público;

IV - promoção de boas práticas voltadas à qualidade de vida no ambiente de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 4º As ações previstas nesta Lei possuem **caráter orientador e educativo**, não implicando criação de programas obrigatórios, cargos, funções, despesas diretas ou ingerência na organização administrativa do Poder Executivo.

Art. 5º A Semana Municipal da Saúde Mental do Servidor Público poderá ser desenvolvida por meio de **parcerias** com instituições públicas ou privadas, universidades, conselhos profissionais, entidades da sociedade civil e demais órgãos interessados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 29 de janeiro de 2026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a **Semana Municipal da Saúde Mental do Servidor Público**, a ser realizada anualmente no mês de outubro, período em que se celebra o **Dia do Servidor Público**, como forma de reconhecimento, valorização e cuidado com aqueles que desempenham papel essencial no funcionamento da Administração Pública Municipal.

O cuidado com a saúde mental dos servidores públicos é tema de relevância crescente no cenário nacional, especialmente diante do aumento de casos de estresse ocupacional, ansiedade, depressão e síndrome de burnout, que impactam diretamente a qualidade de vida, o desempenho profissional e a prestação dos serviços públicos à população.

Nesse contexto, a iniciativa propõe a promoção de ações de caráter **educativo, preventivo e informativo**, voltadas à conscientização sobre a importância do cuidado com a saúde emocional, ao incentivo ao diálogo e à valorização de ambientes de trabalho mais saudáveis, respeitosos e humanizados.

Ressalta-se que o projeto possui natureza **orientadora e simbólica**, não criando obrigações ao Poder Executivo, tampouco interferindo em sua organização administrativa ou gerando despesas diretas ao erário, em estrita observância aos princípios constitucionais da separação dos poderes e da legalidade.

Ao incentivar ações de conscientização, diálogo e promoção do bem-estar emocional, o Município fortalece ambientes de trabalho mais saudáveis e humanizados, valorizando quem dedica seu trabalho diariamente ao atendimento da população, reconhecendo o servidor público como elemento fundamental para a boa prestação dos serviços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Diante do exposto, trata-se de medida legítima, constitucional e socialmente relevante, que contribui para a valorização do serviço público e para a promoção de uma cultura institucional mais humana e preventiva, razão pela qual se espera o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 29 de janeiro de 2026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S5B7H33S14JRH66T>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S5B7-H33S-14JR-H66T

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:219/2026 - 29/01/2026 - 14:48 - S5B7-H33S-14JR-H66T